



RECEITA ESTADUAL



Estado do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 084/2009

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da Coordenação da Receita do Estado, aprovado pela Resolução SEFA n. 88/2005, resolve expedir a seguinte NPF - Norma de Procedimento Fiscal:

SÚMULA. Inclui novos códigos e seus respectivos complementos na Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, instituída pela NPF n.112/2008 e prevista no item 5 do Ato COTEPE/ICMS 9, de 18 de abril de 2008 e alterações.

1. Ficam incluídos na Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS do item 1 da NPF n.112/2008 os seguintes códigos e seus respectivos complementos:

Apuração de ICMS próprio

Código	Descrição	Ajuste
PR059999	ICMS; Débito especial; Demais casos	Gerar um Registro E111, informando no campo 04 o valor referente ao débito especial não previsto nos demais códigos de ajustes da apuração do ICMS.

Apuração de ICMS substituição tributária

Código	Descrição	Ajuste
PR159999	ICMS ST; Débito especial; Demais casos	Gerar um Registro E220, informando no campo 04 o valor referente ao débito especial não previsto nos demais códigos de ajustes da apuração do ICMS.

2. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 22 de setembro de 2009.

Cleonice Stefani Salvador,
Diretora Substituta.